



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PARECER DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE

I – INTRODUÇÃO

A **Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS)**, designada pela **Portaria nº 150701/2021, de 15 de julho de 2021**, reuniu-se no dia **09 de dezembro de 2024**, contando com o apoio técnico da **Procuradoria Geral do Município**, para proceder à análise das documentações apresentadas pelas pessoas jurídicas requerentes do título jurídico de **Organização Social** no âmbito da área de saúde, conforme estabelecido pela **Lei Municipal Complementar nº 798/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 340/2021**, e em conformidade com a **Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998**, além das normas e princípios constitucionais aplicáveis.

II – ENTIDADES REQUERENTES

As seguintes entidades formalizaram os pedidos de qualificação:

1. **INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA À VIDA – FORZA INSTITUTO FORZA** (CNPJ: 41.697.143/0001-81);
2. **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS** (CNPJ: 24.006.302/0004-88);
3. **IBDSOCIAL – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ: 05.843.874/0001-24);
4. **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC** (CNPJ: 23.569.171/0001-31).

III – BASE LEGAL

O processo de qualificação foi conduzido com base nos seguintes dispositivos legais:

1. **Constituição Federal de 1988**, especialmente os princípios da administração pública, previstos no art. 37;
2. **Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
3. **Lei Municipal Complementar nº 798/2021**, que regula a qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de Mombaça;
4. **Decreto Municipal nº 340/2021**, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal Complementar nº 798/2021;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5. **Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, que estabelece as regras e condições específicas para o processo de qualificação.

IV – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Comissão analisou os documentos protocolados pelas requerentes, observando a conformidade com os requisitos exigidos pela legislação regente e pelo edital. Foram avaliados os seguintes pontos:

1. **Documentos Jurídicos e Fiscais:**

- Regularidade jurídica das entidades, com apresentação do estatuto social adequado à finalidade de atuação como Organização Social, em conformidade com o art. 2º, II, da **Lei Federal nº 9.637/1998**;
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, previdenciários, e da Justiça do Trabalho.

2. **Capacidade Técnica:**

- Demonstração de expertise e capacidade técnica da entidade, evidenciada por meio de seu **ato constitutivo/estatuto social**, que deve prever, de forma clara e objetiva, especificamente voltadas à **promoção da saúde**, à **gestão e operacionalização de serviços de saúde**, bem como à execução de atividades compatíveis com o objeto da qualificação, homologadas aos princípios do interesse público e da parceria com o poder público.

3. **Estrutura e Governança:**

- Demonstração de capacidade técnico-administrativa para atuar como Organização Social de Saúde (OSS), incluindo a apresentação de relatórios de atividades, organograma funcional e quadro técnico qualificado;
- Atendimento aos princípios de transparência, controle social e eficiência administrativa, conforme preconizado pela legislação aplicável.

V – DECISÃO DA COMISSÃO

Após análise criteriosa, concluiu-se que as entidades requerentes atendem aos requisitos formais e específicos para a obtenção do título jurídico de **Organização**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Social na área de saúde, conforme disposto na legislação vigente. Dessa forma, a Comissão decide:

1. **Deferir a qualificação como Organização Social na área de saúde às seguintes entidades:**

- **INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA À VIDA – FORZA INSTITUTO FORZA** (CNPJ: 41.697.143/0001-81);
- **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS** (CNPJ: 24.006.302/0004-88);
- **IBDSOCIAL – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ: 05.843.874/0001-24);
- **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC** (CNPJ: 23.569.171/0001-31).

VI – RAZÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Comissão recomenda o **deferimento** do pleito das entidades requerentes, com a expedição do **Certificado de Qualificação** no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, conforme previsto no **item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, garantindo agilidade e transparência no processo de formalização.

Publique-se e cumpra-se.

Mombaça – CE, 09 de dezembro de 2024.

Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CQOS

FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA Presidente	<i>Francisca das Chagas Pereira</i>
MARIA ALBERTINA MOTA VERAS NETA Secretária	<i>Maria Albertina Mota Veras Neta</i>
MONALISA MARIA SÁ C. AIRES FURTADO Membro	<i>Monalisa Maria Sá C. Aires Furtado</i>
NARCISO LOPES DA COSTA FILHO Procurado Geral do Município	<i>Narciso Lopes da Costa Filho</i>